



COMPANHIA ABERTA

RG.CVM 1.452-4

CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94

NIRE 29.300.003.816

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 15h19min, por meio eletrônico. **PRESENÇA:** Presentes os senhores Conselheiros André Augusto Telles Moreira (Presidente do Conselho), Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), Rogério Aschermann Martins (Conselheiro), Solange Maria Pinto Ribeiro (Conselheira) e Dailton Pedreira Cerqueira (Conselheiro Representante dos Empregados). **CONVOCAÇÃO:** Endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia nos termos do Estatuto Social. **MESA:** André Augusto Telles Moreira – Presidente e Marcela Veras - Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre o seguinte assunto: **(1) Rerratificação da ata da RCA do dia 19/12/2018.** **DELIBERAÇÃO:** Dando-se início aos trabalhos, sendo abordado o **item (1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a rerratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2018, para retificar as datas de pagamento e de ex juros relativas à declaração de juros sobre o capital próprio da Companhia deliberados no **item (1) da Ordem do Dia**, que passará a vigorar conforme abaixo:

“Passando-se ao **item (1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade, a declaração de Juros sobre Capital Próprio, com data base em 31/12/2018, no montante de R\$ 192.000.000,00 (Cento e noventa e dois milhões de reais), a ser pago sem atualização monetária, sendo para os acionistas detentores de ações ordinárias, o valor bruto de R\$ 0,7101013788 por ação, para os acionistas detentores de ações preferenciais classe A, o valor bruto de R\$ 0,7101013788 por ação preferencial classe A e para acionistas detentores de ações preferenciais classe B, o valor bruto de R\$ 0,7811115167 por ação preferencial classe B nos termos do artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia, artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e Deliberação CVM n. 207 de 13/12/1996. O montante total deliberado será pago pela Companhia até 29/03/2019, mediante crédito em conta corrente, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Custodiante, precedidos de aviso aos acionistas publicados para esta finalidade. Terão direito ao recebimento de Juros sobre Capital Próprio todos aqueles acionistas constantes da base acionária da Companhia em 04/01/2019, sendo que as ações serão negociadas “ex-juros” na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a partir do dia 07/01/2019, inclusive”. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que o material pertinente ao item da **Ordem do Dia** encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Salvador, 08 de janeiro de 2019. Aa: André Augusto Telles Moreira, Marcela Castelo B. Veras dos S. Petracioli, Solange Maria Pinto Ribeiro, Mario José Ruiz-Tagle Larrain, Rogério Aschermann Martins e Dailton Pedreira Cerqueira.

**Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.**

Salvador, 08 de janeiro de 2019.

**Marcela Castelo B. Veras dos S. Petracioli**  
Secretária